



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

— Gabinete do Prefeito —

PROJETO DE LEI Nº .38/89

Dispõe sobre autorização para assinatura de Convênio com a Fundação Educar e dá outras providências.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Preto autorizada a assinar Convênio com a Fundação Educar do Ministério da Educação e Cultura, para execução do Programa de Educação Básica de Jovens e Adultos no Município de Ouro Preto, conforme roteiro para elaboração de Projetos integrantes desta Lei.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes da execução do Convênio a que se refere o artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial na importância de até Ncz\$176.325,00 ( cento e setenta e seis mil, trezentos e vinte e cinco cruzados novos ).

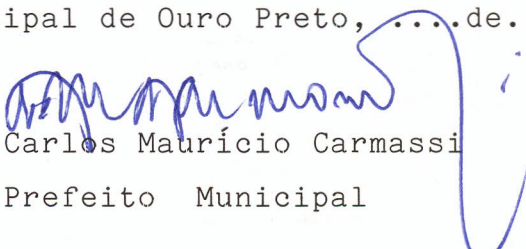
Art. 3º - Constituem recursos financeiros para atender a abertura de Crédito Especial de que trata o artigo anterior, os previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º -- Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, ...

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, ....de.....de 1989.

  
Dr. Carlos Maurício Carmassi  
Prefeito Municipal